



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: (48) 3721-4240
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020

PROCESSO Nº 23080.088845/2019-90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/UFSC/2020 – SRP

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2020, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS possível contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas, para atender a demanda de deslocamentos de autoridades, servidores e acadêmicos da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – e das demais unidades sob sua jurisdição, aferidos por quilômetro rodado**, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/UFSC/2020 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.047.851/0001-40, estabelecida à Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 2.616, bairro Costeira do Pirajubaé, CEP 88047-004, Florianópolis, Santa Catarina, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por Leonardo Odi Lopes, CPF nº 028.649.449-36, conforme itens discriminados na tabela a seguir:

LOTE 1 - ÔNIBUS						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
001	24198	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários	KM	6.500	RS 6,20	RS 40.300,00

		<p>e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; > Documentação regular; > Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; > Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; > Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros); > A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. 				
002	24198	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Banheiro; > Poltronas reguláveis; > Ar – Condicionado; > Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; > Documentação regular; > Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; > Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; > A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. 	KM	20.000	RS 6,00	RS 120.000,00

003	24198	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ônibus categoria mínima Semi-Leito, compatível com viagens de média e longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros; ➤ Banheiro; ➤ Poltronas reguláveis; ➤ Equipado com sistema de som e TV; ➤ Ar – Condicionado; ➤ Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; ➤ Documentação regular; ➤ Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; ➤ Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; ➤ A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. 	KM	25.000	R\$ 5,50	R\$ 137.500,00
004	24198	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.001 (mil e um) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ônibus categoria Leito, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança e conforto aos passageiros; ➤ Banheiro; 	KM	35.000	R\$ 5,00	R\$ 175.000,00

		<ul style="list-style-type: none"> > Frigobar; > Serviço de bordo; > Poltronas espaçosas e deitáveis totalmente; > Ar – Condicionado; > Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; > Equipado com sistema de som e TV; > Documentação regular; > Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; > Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; > A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. 				
TOTAL LOTE 1						R\$ 472.800,00

LOTE 2 – MICRO-ÔNIBUS						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual
005	24198	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 1 (um) até 200 (duzentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciário e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 20 (vinte) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; > Documentação regular; > Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; > Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; > Quilometragem mínima igual a 80 km (oitenta quilômetros); > A proposta dever ser ofertada 	KM	6.500	R\$ 6,00	R\$ 39.000,00

		pelo preço unitário por quilômetro rodado.				
006	24198	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 201 (duzentos) até 500 (quinhentos) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 20 (vinte) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Poltronas reguláveis; > Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; > Documentação regular; > Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; > Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; > A proposta dever ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. 	KM	11.000	R\$ 5,50	R\$ 60.500,00
007	24198	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias de 501 (quinhentos) até 1.000 (mil) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 20 (vinte) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Banheiro; > Poltronas reguláveis; > Ar – Condicionado; > Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; > Documentação regular; > Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; > Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; > A proposta dever ser ofertada 	KM	18.000	R\$ 5,00	R\$ 90.000,00

		peço unitário por quilômetro rodado.				
008	24198	<p>Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens com distâncias acima de 1.001 (mil e um) Km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 20 (vinte) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Banheiro; > Poltronas reguláveis; > Ar – Condicionado; > Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; > Documentação regular; > Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; > Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; > A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. 	KM	14.000	R\$ 3,90	R\$ 54.600,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 244.100,00

LOTE 3 - VAN						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Total Anual
009	24198	<p>Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; Equipado com todos os componentes de segurança</p>	KM	6.500	R\$ 2,25	R\$ 14.625,00

	obrigatórios; documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento / conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros.				
TOTAL LOTE 3					R\$ 14.625,00

TOTAL GERAL (LOTES 1, 2 E 3)	R\$ 731.525,00
-------------------------------------	-----------------------

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.
11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 11 de maio de 2020.

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

LEONARDO ODI
LOPES:0286494
4936

Assinado de forma digital
por LEONARDO ODI
LOPES:02864944936
Dados: 2020.05.11 09:28:37
-03'00'

Leonardo Odi Lopes
CPF: 028.649.449-36

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: